



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

### DECISÃO ADMINISTRATIVA DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024  
CONTRATAÇÃO POR DISPENSA Nº 019/2024  
HOMOLOGADO EM 06 DE JUNHO DE 2024

O presente procedimento administrativo tem como objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem e demais atividades para realização de até 80 jogos, durante o Campeonato Municipal de Futebol 7 de 2024, conforme especificação do edital.

Nestes termos, considerando as justificativas apresentadas, o termo de referência, os documentos comprobatórios juntados aos autos, a previsão do art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, bem como o parecer jurídico que opinou pela legalidade da contratação, passo a decidir: **Autorizo** a contratação referida acima, realizada por processo de dispensa de licitação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Quanto a publicação referida no art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021, verifica-se que fora realizada e o prazo mínimo de três dias úteis observado e, conforme disposto na documentação de justificativas, concluiu-se que a proposta mais vantajosas foi oferecida por:

- Contratada: **ASSOCIAÇÃO DE ARBITRAGEM SANANDUVENSE**  
CNPJ Nº 28.536.281/0001-10  
Total: R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) por jogo  
Total Estimado: R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil, duzentos reais)

Desta forma, formalize-se o respectivo contrato nos termos da Lei n. 14.133/2021.

Publique-se a presente autorização de contratação direta ou o extrato decorrente do contrato, no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme Art. 72, parágrafo único, Lei 14.133/21.

São José do Ouro, RS, 06 de junho de 2024

**Antônio José Bianchin**  
PREFEITO MUNICIPAL